



LEI Nº 794, DE 31 DE MAIO DE 2005.

Autoriza o Poder Executivo Abrir Crédito Adicional Suplementar

SENIO REIONOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - Sec. Mun. de Saúde e Assistência Social

10.10.301.0107.2.066 - MANTER O PROGRAMA SAUDE BUCAL

Elemento de Despesa.3.1.90.11.00 - Venc. e Vantagens fixas - Pessoal Civil. R\$ 1.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito aberto no artigo anterior valer-se-á o executivo da redução do seguinte auxílio convênio:

- Auxílios e convênios do recurso Saúde Bucal - Estado.....R\$ 1.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Coronel Barros, 31 de Maio de 2005.


Senio Reinaldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


Airton Larri Lemos de Moura,
Sec. Mun. Adm. Planej. Finan.

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS
<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115
e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

31 de maio de 05